

Lei nº 381

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verbas:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a suplementação em diversas verbas para fazer face a pagamento de despesas durante o corrente exercício a saber:

- 1- Prefeitura Material de Consumo - para pagamento de impressos e outros materiais de escritório R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros).
- 2- Limpeza Pública Material de Consumo - R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).
- 3- Serviços Urbanos Água Pessoal Variável R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).
- 4- Conservação de Vias Públicas - Material Permanente R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).
- 5- Conservação de Rodovias - Material de Consumo R\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).
- 6- Escolas Municipais - Pessoal Fixo R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).
- 7- Seguros de acidentes - R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Novembro de 1962

Jacob Stein

Prefeito Municipal

Lei nº 382

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre construção de pontes e dispõe de um Crédito Especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a construção de uma ponte em concreto em forma de beiro, na estrada do bairro São João das Palmeiras no córrego da Fazenda Velha, mais uma ponte em concreto na estrada Bairrinho ao bairro Guilombos.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr\$ 20.000,00 para o pagamento da mão de obra das referidas pontes, conforme proposta apresentada pelo Sr. João Luiz Machado.

Artigo 3º - Os despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível, ou com a verba de auxílio do governo do Estado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 1962.

Jacob Stern
Prefeito Municipal

Lei nº 383

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar um Crédito Especial num montante de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para pagamento de pessoal variável e materiais empregados na reforma do cemitério.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data